



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Santana do Livramento

EDITAL N° 1/2016

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

A COE (CPPE) do campus Santana do Livramento, designada pela Portaria nº 1002/2016 de 14 de abril de 2016, vem a público convocar os servidores Técnico-Administrativos em Educação e os discentes, para a escolha dos membros representantes dos Técnico-Administrativos em Educação e discentes, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSUL – campus Santana do Livramento, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos e baixar as normas seguintes:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes Técnico-administrativos em Educação e discentes do campus Santana do Livramento para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL, disponível do site:
file:///C:/Users/User/Downloads/Regulamento_Conselho_Superior_versao_SETEMBRO.pdf

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes dos discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Santana do Livramento

O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I e II será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

| ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL | DATAS |
|--|-------------------------|
| Período de inscrição | 30/05/2016 a 06/06/2016 |
| Publicação prévia dos inscritos | 07/06/2016 |
| Prazo para recursos | 08/06/2016 a 10/06/2016 |
| Análise de recursos e publicação dos inscritos homologados | 13/06/2016 |
| Dia da eleição | 15/06/2016 |
| Divulgação prévia dos resultados | 16/06/2016 |
| Prazo para recursos | 17/06/2016 |
| Divulgação dos resultados | 20/06/2016 |

3. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se para as respectivas representações, qualquer um dos Técnicos Administrativos em Educação do quadro permanente do campus Santana do Livramento em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental, que tenham 18 anos completos não podendo estar cursando o último período do curso (semestre ou ano).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Santana do Livramento

4. DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar nos candidatos de sua respectiva categoria ou segmento:

- I. Estudantes matriculados em cursos regulares;
- II. Técnico-Administrativos em Educação efetivos e ativos;

Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, formulada em requerimento (Anexo I) em duas vias, e cópia da carteira de identidade/cédula. Os documentos devem ser entregues nos Registros Acadêmicos. Após a conferência dos documentos os mesmos serão acondicionados em envelope e lacrados.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 19 de maio de 2016 até o dia 25 de maio de 2016.

Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos candidatos inscritos no dia 26 de maio de 2016.

Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos representantes citados nos incisos I e II do item 1 poderá ser feita por indicação da Direção Geral do campus Santana do Livramento, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados e encaminhados à COE com justificativa formal e devidamente assinada nos dias 27 ou 30 de maio de 2016. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos candidatos deferidos será realizada no dia 31 de maio de 2016.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Santana do Livramento

A eleição será realizada no dia 08 de junho de 2016 nos seguintes turnos/horários:

- I. Discentes, no seu respectivo turno e local de aula. A eleição para os discentes do campus da UTU (Universidad del Trabajo del Uruguay) será das 19:00 às 20:00h apenas no campus Centro em Rivera, UY.

- II. Técnicos-administrativos efetivos entre as 10:00h e 14:00h, na Sala dos Servidores;

A eleição será em cédula de votação confeccionadas e rubricadas pela COE.

Para técnicos administrativos e alunos do campus Santana do Livramento, a votação ocorrerá nas salas de aula (para discentes) e na sala dos servidores (técnicos-administrativos) do prédio localizado na rua Paul Harris, nº 410. Para os alunos da UTU a votação correrá nas salas de aula do prédio da UTU localizado na rua Av. Brasil, nº 862.

6.2 DA VOTAÇÃO

Os trabalhos de recepção dos dados e contagem dos votos serão realizados pela COE designada pela Diretoria Geral, através da portaria nº 1002/2016 de 14 de abril de 2016. Caso ocorra candidatura única para cada categoria, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

Poderão ser organizadas reuniões para apresentação dos candidatos a seus respectivos segmentos assim como de suas respectivas propostas. Os candidatos interessados na apresentação de suas propostas deverão comunicar a COE que auxiliará na organização destas reuniões.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Santana do Livramento

8. DAS PROIBIÇÕES

Não será permitida a “boca de urna” no dia da eleição, o que acarretará a desclassificação do candidato.

9. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pelos membros da COE, imediatamente após o término da votação.

7.1. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

7.1.1. Servidores Técnicos administrativos:

- 1º) o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSUL;
- 2º) o candidato que tiver a maior idade.

7.1.2. Discentes:

- 1º) o candidato que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFSUL;
- 2º) o candidato que tiver a maior idade.

Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato das respectivas categorias e segmentos, a COE encaminhará à Direção-Geral a lista final contendo os representantes eleitos de cada categoria ou segmento do campus Santana do Livramento, bem como seus respectivos suplentes. O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 09 de junho de 2016.

Em caso de um único candidato inscrito por segmento, a COE homologará a candidatura deste e encaminhará o seu nome, encerrando o processo eleitoral.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo expedido pela COE (Anexo II).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Santana do Livramento

8.3. Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, serem assinados e enviados à COE por documento impresso, assinado e entregue no setor de Registros Acadêmicos, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão dirimidos pela COE - campus Santana do Livramento.

Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2016.

Luciano Moura de Mello – Presidente COE

Marcos Irineu Klauberger Lerina

Gabriela Oliveira Guerra

Pedro Eula Marques

Cristiele da Silva Fontoura

Jorge Daniel Cardoso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Santana do Livramento

EDITAL Nº 1/2016

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____ E-Mail: _____

SIAPE / Nº de Matrícula: _____ RG / Cédula: _____

Técnico Administrativo

Discente

Declaro estar ciente do Edital nº 1/2016 de Convocação e Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Santana do Livramento, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Santana do Livramento

EDITAL Nº 1/2016

ANEXO II

PEDIDOS DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome: _____

Candidato a membro do CONSUP: () Técnico Administrativo () Discente

DADOS DO PEDIDO

() Recurso

() Impugnação

Fundamentação:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Santana do Livramento, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente